

Processo de acolhimento de manifestações de interesse individual com vista ao

Recrutamento de Diretores de Unidades de Gestão (M/F/O)

1 - Enquadramento: De acordo com o disposto no artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, torna-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Médio Ave, EPE (ULSMAVE) de 2 de abril de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), um processo de acolhimento de manifestações de interesse individual conducente ao recrutamento para o cargo de Diretor(a) de Unidade de Gestão, das áreas a seguir elencadas, dando-se assim cumprimento aos princípios legais que regulam a matéria, nomeadamente os princípios da imparcialidade, da transparência, da igualdade de oportunidades e da não discriminação.

- a. Unidade de Gestão de Cuidados de Saúde Primários e da Comunidade.
- b. Unidade de Gestão de Área Médica Hospitalar.
- c. Unidade de Gestão de Área Cirúrgica.
- d. Unidade de Gestão de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (MCDT).

2 - Âmbito: Podem materializar a manifestação de interesse individual profissionais médicos vinculados a Instituição do Serviço Nacional de Saúde (SNS), a título definitivo, com comprovada experiência profissional em direção/coordenação de Serviço(s) da respetiva área de candidatura de entidades integradas no SNS, preferencialmente com formação superior complementar em gestão de unidades de saúde e um currículo profissional robusto, bem como de um programa de desenvolvimento e gestão para a Unidade de Gestão a que se candidatam.

3 - Conteúdo funcional e remuneração: O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos, respetivamente, no regulamento interno e na política remuneratória da ULSMAve para o cargo de Diretor de Unidade de Gestão, bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial.

4 - Regime de vinculação e de horário: As funções serão desempenhadas em regime de comissão de serviço de três anos, com possibilidade de renovação. O exercício do cargo de direção intermédia em apreço pressupõe a isenção de horário de trabalho, sem sujeição aos limites máximos do período normal de trabalho, com renúncia de retribuição pela isenção de horário de trabalho.

5 - Formalização da manifestação de interesse individual: As manifestações de interesse individual deverão ser formalizadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), disponível em <http://www.bep.gov.pt>, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da ULSMAVE, contendo o nome completo, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão, morada, código postal, telefone, endereço de correio eletrónico e referência ao Diário da República onde se encontra publicado o presente Aviso;
- b) Comprovativo(s) das habilitações académicas e profissionais;

- c) Curriculum vitae, até ao limite de 2.500 palavras;
- d) Plano de gestão para a Unidade de Gestão a que se candidata, até ao limite de 3.000 palavras;
- e) Comprovativo(s) de experiência profissional.

6 - Apreciação das manifestações de interesse individual: A apreciação das manifestações de interesse individual incluirá a análise curricular e a avaliação do plano de gestão proposto, podendo o Conselho de Administração convocar os/as candidatos/as para entrevista destinada à discussão do respetivo plano.

7 - Nomeação: A nomeação do(a) Diretor(a) de Unidade de Gestão faz-se em reunião ordinária do Conselho de Administração, tendo em conta o respetivo relatório resultante da apreciação de candidaturas.

8 - Publicitação e formas de contato: A nomeação será publicada em <http://recrutamento.chma.min-saude.pt/>, em circular interna e em Diário da República. Os contatos individuais com os candidatos far-se-ão através do endereço de correio eletrónico indicado na candidatura.

Os pedidos de esclarecimento por parte dos candidatos deverão ser remetidos ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através do endereço de correio eletrónico recrutamento@ulsmave.min-saude.pt.

9 - Direito de não contratação: A ULSMAVE reserva-se no direito de não efetuar a contratação para o cargo em apreço, independentemente dos resultados e das classificações obtidas.

20 de abril de 2026 — O Presidente do Conselho de Administração, Fernando Luís Sousa Machado Soares Vales.



LUÍS VALES
Presidente do CA

ULS
MÉDIO AVE